



Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N. CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 · Telefone: (71) 3645-1147

01 001

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 004576/23

Data de Abertura: 30/06/2023

Requerente

01.146.871/0001-80 | PAE EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA

Endereço

AVENIDA RUDGE 346. BOM RETIRO - Pojuca. /BA - CEP: 01134-000

Contato

E-mail

Atendente

MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS

1ª Previsão

30/06/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEDUC

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Data/Hora do Trâmite

30/06/2023 14:29:32

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 30 de junho de 2023

PAE EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA

Requerente



Processo Nº 004576/23

Requerente: PAE EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA

Assunto

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> **CPF/CNPJ:** 01.146.871/0001-80 **Data Protocolo:** 30/06/2023

Atendente: MARENIZE BACELAR DAS VIRGENS **Previsão:** 30/06/2023 **Valor:** **Destino:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 280/ 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2023

ORGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

CONTRATADA: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

**DATA :
28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Comunicação Interna Nº 336/2023

00 6 3

Pojuca - Ba, 30 de junho de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Carlos Eduardo Bastos Leite
Gestor Municipal
Prefeitura Municipal
Pojuca – Bahia**

Prezado Senhor,

Solicito autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Data: 05/06/2023, de 01 de março de 2023

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Gestor Municipal de Pojuca-Ba

TERMO DE REFERÊNCIA

Pojuca – Ba, 30 de junho de 2023.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

2.0 – JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência destina-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães.

Considerando, que a Educação Inclusiva perpassa pela condição do indivíduo ter direito ao acesso e permanência na escola. Portanto devemos buscar estratégias para lidar e conviver de maneira sadia com pessoas com deficiência, transtornos e altas habilidades ou superdotação, que fazem parte do nosso convívio, bem como mostrar os avanços, entaves e perspectivas vivenciadas por essas pessoas dentro do contexto das diferenças. Para tanto, se faz necessário promover no espaço das salas de recursos multifuncionais um ambiente de descobertas e estimulador dos processos cognitivos, motores e sensoriais para promover uma aprendizagem mais eficaz através de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e desafios. Vale ressaltar que todas as outras 16 (dezesseis) escolas da rede municipal de ensino já possuem este mesmo produto, de forma que importe adquirir um produto que já foi testado e aprovado, assim, contemplando a unidade escolar que ainda não possui.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão-LBI no art. 3º, inciso III relata a necessidade de tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Para efetivação do trabalho educacional inclusivo que cada escola deverá desenvolver uma questão fundamental que deve ser examinada para a implementação de uma educação inclusiva é o oferecimento de recursos adaptados capazes de darem suporte ao processo de apropriação do conhecimento dos educandos.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, no artigo 59, preconiza que os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Cumpre observar que, entre a grande variedade de recursos existentes, destaca-se o material pedagógico adaptado que contribui significativamente para o enriquecimento das experiências de aprendizagem mais diversificadas, constituídas de sentidos e significados.

Define-se material pedagógico adaptado como um recurso capaz de acolher a singularidade dos educandos que frequentam o sistema regular de ensino ou instituições especializadas, possibilitando ao educador e ao educando condições necessárias e mecanismos que favoreçam uma construção rica do processo educativo, no tocante às mediações realizadas em sala de aula, contribuindo, desta forma, para a ampliação das possibilidades de organização da estrutura de ensino e de interação social destes indivíduos. Fato que torna a biblioteca inclusiva de grande suporte para o trabalho das salas de recursos multifuncionais

e também das salas de aulas regulares. Outro fator preponderante é a disponibilidade de livros e jogos para uso dos professores e dos estudantes.

Diante do exposto é necessário aquisição para subsidiar o trabalho da sala de recursos e oferecer um trabalho mais direcionado para a perspectiva do Atendimento Educacional Especializado- AEE e formação continuada dos professores e demais profissionais da comunidade escolar.

LOTE ÚNICO: BIBLIOTECA INCLUSIVA

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma única de acordo com a Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais.

BIBLIOTECA INCLUSIVA					
ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	<p>Biblioteca Inclusiva - composta por: 90 livros para crianças até 10 anos de idade, divididos em com os seguintes temas: clássicos e infantis, livros com relevo, livro com texturas, livros sonoros, livros 3D, livros em libras, livros com letras ampliadas, livros em braille e livros técnicos para os professores. 18 brinquedos pedagógicos para criança com necessidades especiais conforme descrição: 01 quebra-cabeça, 01 sequência lógica, 01 braille alfabeto vazado em MDF, 01 braille alfabeto vazado em EVA, 01 dominó braille, 01 dominó de texturas, 01 linguagem de sinais soletrando, 01 memória de linguagem de sinais de libras, 01 memória testando a sensibilidade, 01 memória de linguagem libras 52 peças, 01 ábaco aberto, números vazados, 01 relógio do conhecimento, 01 numerais com pinos, 01 prancha geométrica, 01 numerais e quantidades, sequências de unidade, 01 tangram.</p> <p>01 Estante em formato de casinha - medindo 1,5 cm por 75 cm por 45 cm; com quatro prateleiras e um gavetão na cor laranja material MDF cores branca laranja e marrom.</p>		01		
Valor Total por Extenso:					

3.2 – O prazo de entrega dos materiais solicitados será de no máximo 20 (vinte) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.3 – O licitante que ofertar produtos com características de qualidade e rendimento, diferente daqueles produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço

ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

3.4 - Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – O local de entrega poderá ser no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Pojuca, e posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação. A entrega deverá ser feita entre os horários de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 16:00 horas.

4.1.1 – A entrega se dará de acordo com as Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conterà o quantitativo, horário e local de entrega, sendo que o fornecedor deverá entregar os produtos dentro de máximo vinte (vinte) dias, a partir da data contida na Autorização de Fornecimento.

4.2 - O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no almoxarifado do Município para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3 - O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, sendo aplicáveis as sanções contratuais.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

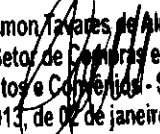
5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.0 – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – De acordo com o decreto de Nº 048 de 17 de janeiro de 2023, os servidores George Vinícius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares de Almeida, são fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Educação.


Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Contratos e Gestão
de Contratos e Compras - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000
Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº048 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DOS
CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO*.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GEORGE VINICIUS GUIMARÃES BARBOSA E PABLO RAMON TAVARES DE ALMEIDA**, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pojuca- Bahia, em razão do quanto disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

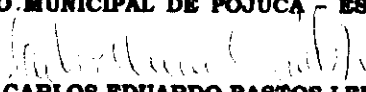
Art. 2º - O trabalho realizado pelos fiscais será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

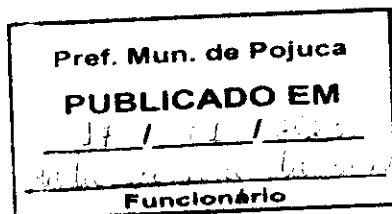
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 17 de janeiro de 2023.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 030/2023

Pojuca – BA, 23 de outubro de 2023.

À

**Empresa: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ:
01.146.871/0001-80**

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.S.^a que apresente cotação de preços para fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães .

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município, favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

SÃO PAULO, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POJUCA – BA

ATRAVÉS DA PRESENTE, ESTAMOS ENCAMINHANDO PROPOSTA COMERCIAL DO MATERIAL ABAIXO RELACIONADO.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	BIBLIOTECA INCLUSIVA COMPOSTO POR: 90 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILLE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILLE, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS, 01 ÁBACO ABERTO, 01 NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDINDO 1.5 CM X 75 CM X 45 CM: COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF. CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM.	R\$13.990,00	R\$13.990,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.990,00
(TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Prazo de validade: 90 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

01.146.871/0001-80

PAE Editora e Distribuidora
de Livros LTDA

Rue Sagueru, 274
Casa Verde - CEP 02514-000
São Paulo - SP

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022

Secretaria Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 031/2023

Pojuca – BA, 23 de outubro de 2023.

À

**Empresa: AMABILE DA ROSA PROMOÇÃO DE VENDAS - CNPJ:
35.723.344/0001-03**

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.S.^a que apresente cotação de preços para fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães .

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município, favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

~~Pablo Ramon Tavares de Almeida~~
Chefe do Setor de Contratos e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

AMABILE DA ROSA PROMOÇÃO DE VENDAS

AMABILE DA ROSA PROMOÇÕES DE VENDAS
CNPJ 35.723.344/0001-03

A

Prefeitura Municipal de Pojuca - BA

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>BIBLIOTECA INCLUSIVA</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILE, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS, 01 ÁBACO ABERTO, 01 NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDINDO 1.5 CM X 75 CM X 45 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM.</p>	01	R\$ 15.090,00	R\$ 15.090,00

VALOR TOTAL R\$ 15.090,00 (QUINZE MIL E NOVENTA REAIS)

Proposta válida por 90 dias. ✓
Atenciosamente,
Amabile Da Rosa
CNPJ/MF :35.723.344/0001-03

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

35.723.344/0001-031
AMABILE DA ROSA
PROMOÇÃO DE VENDAS
Rua Jose Ambrosio Claudino, nº 183, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, PR., CEP: 83.833-030
FONE: (41) 3333-030
FAX: (41) 3333-030

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 032/2023

Pojuca – BA, 23 de outubro de 2023.

À

**Empresa: GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS - CNPJ:
15.516.050/0001-01.**

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a V.S.^a que apresente cotação de preços para fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães .

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município, favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

~~Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023~~



GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

DESDE 2012 INOVANDO A FORMA DE EDUCAR

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
06 DE NOVEMBRO DE 2023

AO MUNICÍPIO DE POJUCA – BA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>BIBLIOTECA INCLUSIVA</p> <p>COMPOSTO POR: 90 LIVROS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS DE IDADE DIVIDIDOS NOS SEGUINTE TEMAS: CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM RELEVO, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS SONOROS, LIVROS 3D, LIVROS EM LIBRA, LIVROS COM LETRAS AMPLIADAS, LIVROS EM BRAILLE E LIVROS TÉCNICOS PARA OS PROFESSORES. 18 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME DESCRIÇÃO: 01 QUEBRA CABEÇA, 01 SEQUÊNCIA LÓGICA, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO MDF, 01 BRAILLE - ALFABETO VAZADO EVA, 01 DOMINÓ BRAILLE, 01 DOMINÓ DE TEXTURAS, 01 LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO, 01 MEMÓRIA DE LINGUAGEM DE SINAIS DE LIBRA, 01 MEMÓRIA TESTANDO A SENSIBILIDADE, 01 MEMÓRIA LINGUAGEM LIBRAS 52 PÇS, 01 ÁBACO ABERTO, 01 NÚMEROS VAZADOS, 01 RELÓGIO DO CONHECIMENTO, 01 NUMERAIS COM PINOS, 01 PRANCHA GEOMÉTRICA, 01 NUMERAIS E QUANTIDADES, 01 SEQUENCIAS DE UNIDADES, 01 TANGRAM. 01 ESTANTE EM FORMATO DE CASINHA - MEDINDO 1.5 CM X 75 CM X 45 CM; COM 4 PRATELEIRAS E 1 GAVETÃO NA COR LARANJA MATERIAL MDF, CORES: BRANCA, LARANJA E MARROM.</p>	01	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00

A PROPOSTA ACIMA TEM VALIDADE DE 90 DIAS APARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. TODOS OS IMPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSOS NO VALOR TOTAL.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO BRADESCO AGENCIA 1580 – CONTA 0661991-6
PIX: 15.516.050/0001-01

VALOR TOTAL
R\$ 14.800,00
(QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

15.516.050/0001-01
 GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA
 CNPJ: 15.516.050/0001-01
 BRUNO DA PAIXÃO SOARES
 RG: 12.629.583-26
 SÓCIO DIRETOR
 AV. TRANCREDO NEVES 969
 ED METROP CENTER CAMINHO DAS ARVORES
 SALVADOR - BA

Rafael Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ: 15.516.050/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101.457.525
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20967
COMERCIAL@ATACADOGECOM.BR
WWW.ATACADOGECOM.BR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Objeto: fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

Pojuca- BA, 10 de novembro de 2023

Empresas:

1. PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, sob CNPJ:
01.146.871/0001-80.
2. AMABILE DA ROSA PROMOÇÃO DE VENDAS, sob CNPJ:
35.723.344/0001-03.
3. GE ATACADISTA DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, sob CNPJ:
15.516.050/0001-01.

EMPRESA	PAE	AMABILE	GE
LOTE ÚNICO	R\$ 13.990,00	R\$ 15.090,00	R\$ 14.800,00
VALOR TOTAL: TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS.			

Pablo Ramón Llavres de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.146.871/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 58.11-5-00 - Edição de livros**
- 58.13-1-00 - Edição de revistas**
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAGUIRU	NÚMERO 274	COMPLEMENTO ANDAR 2
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 02.514-000	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P.A.E@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 3222-9015
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às 17:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 RECEBIDO VIA INTERNET

Pablo Ramon Tavares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:**

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ. 01.146.871/0001-80

NIRE: 35.213.708.298

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados e assim qualificados

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, maior, empresário nascido em 23/07/1968, portador da Cédula de Identidade **RG nº 21.252.915-8 SSP/SP** e do **CPF/MF nº 119.024.618-00**, residente e domiciliado, a Avenida Braz Leme, nº 2322, apto 52, no Bairro Santana, CEP: 02022-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário nascido em 25/06/1994, portador da Cédula de Identidade **RG nº 39.220.013-2 SSP/SP**, e do **CPF/MF 418.673.458-54**, residente e domiciliado, a Avenida Braz Leme, nº 2322, apto 52, no Bairro Santana, CEP: 02022-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **únicos sócios** componentes da sociedade Empresaria limitada denominada **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede nesta Capital, a Avenida Rudge, 346, no Bairro Bom Retiro, CEP: 01134-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; inscrita no **CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob o NIRE de nº 35.213.708.298 em sessão de 09/04/1996**, e demais alterações, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO SEDE SOCIAL.

A) **Resolvem os sócios pela alteração de endereço da sede social da empresa: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para: Rua Saguiru, 274 - 2º andar, no Bairro Casa Verde, CEP: 02514-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA 2ª - ABERTURA DE FILIAL - DEPÓSITO FECHADO

A) **Resolvem os sócios pela abertura de filial com objetivo social específico de DEPÓSITO FECHADO, situada à Rua do Bosque, nº 206 e 210, no bairro Barra Funda, CEP: 01136-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA 3ª ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A) **Resolvem os sócios pela alteração do objeto social para: Comércio varejista de carimbos e brinquedos pedagógicos, retro projetores, microscópios, móveis e assessorios em geral, comércio varejista de**

Paulo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2023

Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

00 637
Handwritten signatures and initials on the right margin.

material de escritório e escolares, comércio varejista DVD e CD, inclusive industrialização por conta de terceiros e serviços gráficos.

CLÁUSULA 4ª – AUMENTO DE CAPITAL:

A) Os sócios resolvem aumentar o Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS	104.500 QUOTAS R\$ 1.045.000,00
CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR	5.500 QUOTAS R\$ 55.000,00
TOTAL.....	110.000 QUOTAS R\$ 1.100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS:

- A) Neste ato o sócio **CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS**, já qualificado anteriormente, resolve alterar seu endereço residencial para a Rua Aluisio de Azevedo, nº 279 apto 113, no bairro Santana CEP: 02021-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- B) Neste ato o sócio **CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR**, já qualificado anteriormente, resolve alterar seu endereço residencial para a Rua Aluisio de Azevedo, nº 279 apto 113, no bairro Santana CEP: 02021-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CLÁUSULA 6ª – CONSOLIDAR SEU CONTRATO SOCIAL: Considerando as alterações ocorridas, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

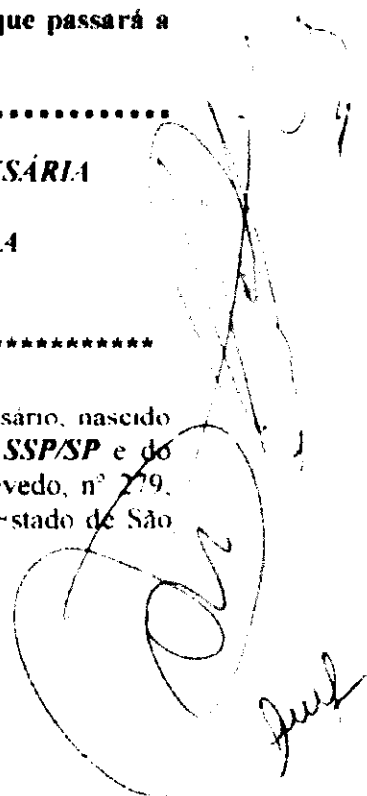
.....
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.146.871/0001-80
NIRE: 35.213.708.298

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, maior, empresário, nascido em 23/07/1968, portador da Cédula de Identidade **RG nº 21.252.915-8 SSP/SP** e do **CPF/MF 119.024.618-00**, residente e domiciliado a Rua Aluisio de Azevedo, nº 279, apto 113, no Bairro Santana, CEP: 02021-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

Pablo Ramon Tavares de Azevedo
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2011



CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 25/06/1994, portador da Cédula de Identidade **RG nº 39.220.013-2 SSP/SP**, e do **CPF/MF 418.673.458-54**, residente e domiciliado à Rua Aluisio de Azevedo, nº 279, apto 113, no bairro Santana, CEP: 02021-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede nesta Capital, à Rua Saguiru, 274, 2º andar no bairro Casa Verde, CEP: 02514-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e **Filial** depósito fechado com endereço à Rua do Bosque, nºs 206 e 210, no bairro Barra Funda, CEP: 01136-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2ª Seu objeto social é o Comércio varejista de livros, edição de livros, comércio varejista de carimbos e brinquedos pedagógicos, retro projetores, microscópios, móveis e acessórios em geral, comércio varejista de material de escritório e escolares, comércio varejista de DVD e CD, inclusive industrialização por conta de terceiros e serviços gráficos

3ª O capital social é de **RS 1.100.000,00** (Um Milhão e Cem Mil Reais), dividido em **110.000** (Cento e Dez Mil) quotas de valor nominal de **RS 10,00** (Dez Reais), subscritas e integralizadas pelos sócios a saber:

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS	104.500 quotas	RS 1.045.000,00
CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR	5.500 quotas	RS 55.000,00
Totais:	110.000 quotas	RS 1.100.000,00

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas na venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 09/04/1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS**, exercida **isoladamente** na qualidade de administrador, a ele cabendo a representação social, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2027

[Signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

10ª - A sociedade podera a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, como ainda associá-la a outras organizações constituídas ou que venham a ser constituídas, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes

12ª - Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

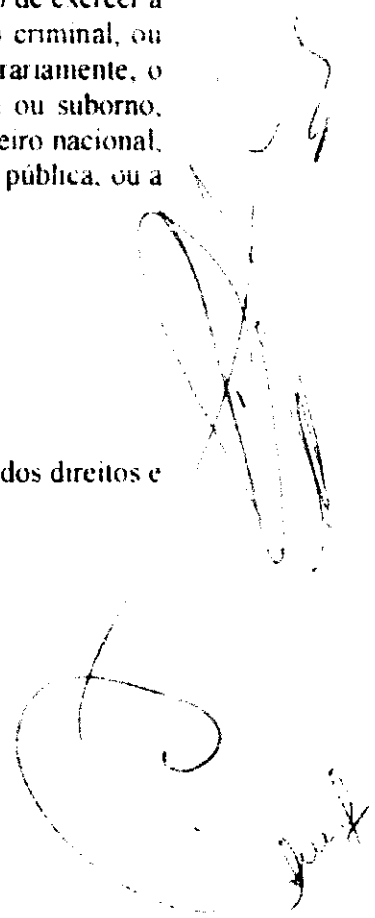
Parágrafo único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

13ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

14ª - Fica eleito o foro de São Paulo- SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023


Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET



E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, regido pelo CC/2002, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma

São Paulo, 25 de Agosto de 2020.

Socios:

[Handwritten signature of Cristian Muniz dos Santos]

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS
RG. Nº 21.252.915-8 SSP/SP

CRISTIAN MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR
RG: 39.220.013-2 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Carlos Roberto Campeolo]
CARLOS ROBERTO CAMPELO
RG. Nº 8.954.365-8 SSP/SP

[Handwritten signature of Simone Aparecida Rivas Garcia]
SIMONE APARECIDA RIVAS GARCIA
RG. nº 18.605.618-7 SSP/SP

[Handwritten signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

[Handwritten signature]
Rafael Ramon Soares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NOME FILIAL

[Handwritten signature]
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 00000000

3590609541-6



JUCESP
JUCESP
Agos 2020



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten signature]
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 00000000

391.552/20-0



JUCESP
LOJAS-S

VALORES EM REAIS
O PREÇO MÁXIMO É DE R\$ 1180084099

1180084099

CRISTIAN MENES DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENTIF. / UF
31222915 SP/SP

CPF
119.024.618-00 DATA INSCRIÇÃO
23/07/1988

FUNÇÃO
GEOVANI LEONARDO DOS S
ANTOS
HELENA MENES DOS SANTOS

CEP
01516753-02

CIDADE
SAO PAULO

ESTADO
SP

DATA EMISSÃO
17/09/2015

ASSINATURA
Daniel Amador

CPF
55490304193
SP608418301

UF
SP

CIDADE
SAO PAULO

Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

ESTABELECI-
MENTO DE NOTAS
CANTO LUIZ DOS SANTOS
CANTO LUIZ DOS SANTOS
00 RUA S. ...
1273
2015
COM O SELO
10% DE FACILIDADE
ALEX LUIS DOS SANTOS
Escrivente Autorizado

**Confere com
Original**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.146.871/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:15 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **59A7.7D1D.5B01.E4D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**

Osório Romão Torres de Almeida
Prefeitura Municipal de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
End.: Praça Antônio Carlos Magalhães,
Edif. José Carvalho, Centro
CEP: 48.120-00 | Pojuca-BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 01.146.871/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:16 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **25A2.969C.4857.9BEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificado a autenticidade
da Internet

[Handwritten Signature]
Kiamon Tavares de Almeida
Diretor do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Data: 013, de 02 de janeiro de 2023

[Handwritten Signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNE!



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7070948

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de dezembro de 2023.

Verificado a autenticidade
 do Internet

Prefeitura Municipal de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 RECEBIDO VIA INTERNET

Ramon Tavares
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

PEDIDO Nº:

0071489976





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.146.871

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 52391242

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/12/2023 17:38:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Fernanda Silveira
Secretaria Municipal de
Educação - SEDUC

**Autenticidade
de internet**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.146.871

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Verificado a autenticidade
da Internet.

[Handwritten Signature]
Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

[Handwritten Signature]
Ramon Tavares de A...
Chefe do Setor de Compras e Gestã...
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2021

Certidão nº 51744159 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/12/2023 14:52:21 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1048912 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 01.146.871/

Contribuinte: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Liberação: 11/10/2023

Validade: 08/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.732.602-1- Início atv :16/10/2020 (AV RUDGE, 110 - CEP: 01134-000)

CCM 2.454.746-8- Início atv :09/04/1996 (R SAGUIRU, 274 - CEP: 02514-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SOBUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2021

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO em 11/10/2023

Verificado e autenticidade
da internet

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:20:39 horas do dia 26/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 89D01ABC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001277910-2023
Número do Contribuinte: 019.043.0003-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RUDGE , 346 , - CEP: 01134-000
Cep: 01134-000
Liberação: 07/12/2023
Validade: 04/06/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Verificado a autenticidade da Internet.

Pablo Ramon Javarez de...
 Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 613, de 02 de janeiro de 202

[Assinatura]
 Prefeitura Mun de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 RECEBIDO VIA INTERNET

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:53:11 horas do dia 07/12/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BC3BF657

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.146.871/0001-80
Razão Social: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: R SAGUIRU 274 ANDAR 2 / CASA VERDE / SAO PAULO / SP / 02514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122500281780670130

Informação obtida em 11/01/2024 09:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Pablo Ramon Javiers de Almeida
Chefe de Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

**Autenticidade
de internet**

**CAIXA**
FUNDO ECONÔMICO FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.146.871/0001-80
Razão Social: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: R SAGUIRU 274 ANDAR 2 / CASA VERDE / SAO PAULO / SP / 02514-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2023 a 04/01/2024

Certificação Número: 2023120618104547554120

Informação obtida em 07/12/2023 14:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificado a autenticidade
Ja Internet

Pablo Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 20


Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET



JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 01.146.871/0001-80
 Certidão nº: 37789725/2023
 Expedição: 28/07/2023, às 12:11:19
 Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.146.871/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]
 Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 RECEBIDO VIA INTERNET

[Assinatura]
 Pablo Ramon
 Chefe do Setor de Compras e Gest.
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Verificada a autenticidade
 da Internet

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 175/2023

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Votuparim - CEP: 06517-520, atesta para os devidos fins que a empresa **P A E EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.146.871/0001-80, com sede à Avenida São João - De 651 A 1339 - Lado Ímpa, Nº 1113 - República - São Paulo/SP - CEP: 01035-100, realizou a contento o fornecimento e **RECURSOS PEDAGÓGICOS**, conforme abaixo:

Inexigibilidade: 007/2023

Processo Administrativo: 290/2022

Período: 06/07/2022 a 06/07/2023

Contrato: 065/2022

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Acervo de 180 livros - Pilares da Educação	Und.	134
02	Brinquedoteca	Und.	72
03	Dengue - Combate ao mosquito	Und.	11.808
04	Jogando a aprendendo	Und.	140
05	Kit Drogas	Und.	860
06	Projeto Gibiteca	Und.	43

Santana de Parnaíba, 05 de setembro de 2023

Cleusa Carvalho


Secretária Municipal de Compras e Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

 PrefeituraSantanadeParnaiba

Rafael Ramon Favares de Almeida
 Chefe do Setor de Compras e Gestão
 de Contratos e Convênios - SEDUC
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2022


 Prefeitura Mun. de Pojuca
 Secretaria Municipal de Educação
 RECEBIDO VIA INTERNET

SisGEP


 Assinado eletronicamente por **Cleusa Carvalho**, prontuário **27102**, em 14/09/2023, às 14:06, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura

51RnXJUSqN14P4E336WmVNFqW1ACpW0CZTK3ngZavodkZDAMTKvR5Ahu1W9Y13PnqETGqkioxmrrY1QeEJn1Z1T3ORXQMePgU1Uv



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://portal.transparenciamunicipal.gov.br/SisGEP/PUB/verificar/03F66A704DB40C775DA1A0C1E8AFA>

Raio Ramon Tavares de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023


Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária Municipal de Educação de São João de Meriti, **ATESTA**, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, que:

A empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.146.871/0001-80, estabelecida à Rua Saguiru, nº 274, Casa Verde, São Paulo – SP, através do contrato 019/2022, processo administrativo 12816/2021, os produtos pedagógicos, abaixo listados:

ITEM	PRODUTO	UND	Qnt
1	INCLUSOTECA - Acervo composto por 90 livros especiais para atender aos alunos, impressos em letra ampliada, com simbologia gráfica, livros sonoros, livros com texturas e encaixes, livros técnicos que garantem suporte específico para professores, psicopedagogos e o educadores que trabalham direto com os alunos com necessidades especiais. Jogos pedagógicos que valorizam os aspectos lúdicos, a criatividade e o desenvolvimento de estratégias de lógica e pensamento, adaptados para atender alunos incluídos, jogos com texturas, em braile e libras. Acompanha móvel em madeira com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,35 de profundidade para guardar todo o material do acervo.	Unid.	70
2	PILARES DA EDUCAÇÃO - Biblioteca móvel Pilares da Educação: Aprender, Ser, Fazer, Conviver – livros armazenados em um móvel volante em MDF, com medidas aproximadas de 1,50 de altura, 0,75 de largura, 0,45 de profundidade. Composto por 180 livros variados, mais 15 fantoches e 10 fantasias.	Unid.	70
3	CRIANÇA FELIZ - Composto por: 250 livros infantis, 1 baú com rodinhas fabricado em MDF, coleção exclusiva de máscaras de personagens de fábulas e 1 tapete fabricado em corino de alta resistência	Unid.	53

Pablo Ramon Javarez de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto nº 013, de 02 de Janeiro de 2022

Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO



00136
PREFEITURA DE
**SÃO JOÃO
DE MERITI**
» EDUCAÇÃO


4	BRINQUEDOTECA - Brinquedoteca contendo: Baú de livros composto de 45 livros que ensinam a brincar e confeccionar brinquedos utilizando sucatas, fantoca com 150 bolinhas e túnel lúdico, playground infantil, pula-pula cavalinho em borracha, acompanha tapete em EVA alfabeto, jogos de montar, dados pedagógico, big construtor, 2 pufes e aramado educativo.	Unid.	66
---	--	-------	----

Declaramos ainda que a empresa cumpriu integralmente com as obrigações contratuais, não tendo até o momento, nada que a desabone.

São João de Meriti, 18 de julho de 2023

Ana Paula Gomes
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo
Matrícula 13006

Ana Paula Gomes
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo


Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET

~~Paulo Ramon Tavares de Almeida~~
~~Chefe do Setor de Compras e Gestão~~
~~de Contratos e Convênios - SEDUC~~
~~Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023~~


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

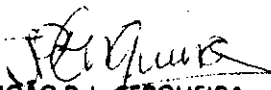
ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **PAE EDITORA E DISTR. DE LIVROS LTDA** sede na Rua saguairu, 274, Casa Verde, Sao Paulo-SP, CEP: 02514-000, Sao Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.146.871/0001-80, Estado de Sao Paulo, forneceu satisfatoriamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTA BARBARA – BA 06.080.176/0001-87** os produtos constantes da relação abaixo referente as notas fiscais **NF-e 11.051** dentro dos prazos contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE
01	INCLUSOTECA	01
02	PEQUENO EXPLORADOR - LIVRO 2	100
03	PEQUENO EXPLORADOR - LIVRO 3	100

Pablo Ramon Javarez de Almeida
Chefe do Setor de Compras e Gestão
de Contratos e Convênios - SEDUC
Decreto Nº 013, de 02 de janeiro de 2022

TOTAL DE VOLUMES ENTREGUES: 09
SANTA BARBARA – BA, 24 de fevereiro de 2022


Prefeitura Mun. de Pojuca
Secretaria Municipal de Educação
RECEBIDO VIA INTERNET


JOÃO P. L. CERQUEIRA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DECRETO 44/2021

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA – BA

Comunicação Interna Nº 337/2023

Pojuca, BA – 10 de novembro de 2023

**Ao Secretário Municipal da Fazenda
Sr. Arlindo José Siqueira Costa Júnior
Prefeitura Municipal
Pojuca - Bahia**

Prezado Senhor,

Solicito indicação orçamentária no valor de R\$13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais) para contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argolo Guimarães. O material será entregue de forma única.

Indicação da ação:

4008- 30

Atenciosamente,

Isabel C. Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CI nº 225/2023

Pojuca, 15 de dezembro de 2023

À

Secretaria Municipal de Educação

Att. Isabel Cristina dos Santos

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLOA/2024

Estamos por meio deste, em atendimento à CI nº 337/2023 que trata da solicitação de indicação de Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Eudes José A Guimarães, no valor estimado de R\$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa e noventa reais). Informamos que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual/2024, conforme abaixo:

UNIDADE: 03.08.08 SEC MUN DE EDUCAÇÃO-SEDUC

ATIVIDADE: 12.367.5.4.008 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001001 – Educação 25% R\$ 23.600,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente da SEFAZ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Educação	PA - 280 / 2023
Responsável:	Isabel Cristina dos Santos	DATA: 15 / 12 / 2023
Assunto:	Fornecimento de 01 (uma) Biblioteca Inclusiva	

OBJETIVO:

Fornecimento de 01 (uma) Biblioteca Inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães.

Em: 15 / 12 / 2023

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Educação

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.08.08
Serviços ()		Atividade:	4008
Compras (X)	13.990,00	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
		Fonte de Recurso:	15001001

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:

Alvaro Sierpinski Nascimento
Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 15 / 12 / 2023

Arlindo José Siqueira Costa Junior
Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 15 / 12 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 15 / 12 / 2023

Carlos Eduardo Bastos Leite
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	()
Concorrência	()	Outros (Pregão Eletrônico)	()	Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

À

ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 280/2023

Prezados (as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de 01 (uma) Biblioteca Inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – C.I nº 336/2023 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação;
- 2 – Solicitação de cotação de preço a empresa do ramo objeto da licitação;
- 3 – Cotação de Preço;
- 4 – C.I nº 337/2023 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a Indicação Orçamentaria.
- 5 - Indicação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 280/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,


JOICE ALVES REIS
Membro



Pojuca - Ba, 15 de dezembro de 2023.

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa / Comissão de Licitação

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 13.990,00)

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 13.990,00. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argolo Guimarães. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento** da contratação.

I- Do pleito requerido

Chega a esta Assessoria Jurídica, por meio da solicitação da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor, para se realizar contratação direta tendo por objeto o fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argolo Guimarães, cuja empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** ofertara o menor valor.

A Secretaria de Educação do Município justifica a contratação frente à necessidade de subsidiar o trabalho da sala de recursos e oferecer uma atividade mais direcionada para a perspectiva do Atendimento Educacional Especializado – AEE, assim como a formação continuada dos professores e demais profissionais da comunidade escolar.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade da contratação do serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

Sendo esses os fatos em retrospectiva, analisemos.

II- Da análise Jurídica

Passando ao enfrentamento jurídico da matéria, a qual se revela singela ante ao objeto envolvido, bem como do seu valor, é fato incontroverso que é regra na administração pública a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de produtos e serviços.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

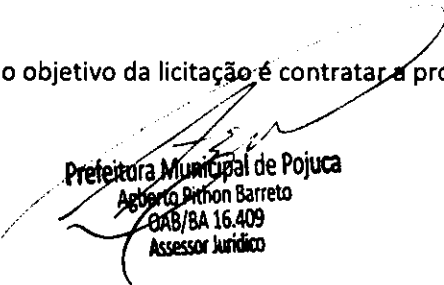
Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:


(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos


Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Contudo, a rigidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde na regra ínsita do seu art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

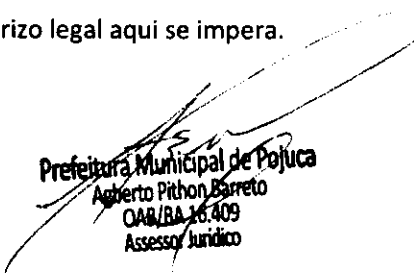
Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:


II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Compulsando a legislação supra, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta dos materiais de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Por isso o autorizo legal aqui se impera.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE – DA COTAÇÃO REALIZADA

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A atitude da diligente comissão buscou averiguar os valores praticados com a Administração Pública na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, pelo que as três propostas, constantes nos autos, corroboram a média de valores de mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Assim, entendemos preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, uma vez que foram realizadas as cotações e, por desiderato, deve ser adjudicado o serviço junto à empresa acima citada.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por fim, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU.

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Pojuca
 Agberto Pinhon-Barreto
 OAB/BA 16.409
 Assessor Jurídico

[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 RITA DE CÁSSIA ALMEIDA AMORIM
 OAB/BA 23.204
 ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



Transcrevemos para efeito didático:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

VIII – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos **PELO DEFERIMENTO** da contratação direta requerida (**EMPRESA PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 01.146.871/0001-80**) no **VALOR** de **R\$ 13.990,00** (treze mil, novecentos e noventa reais).

É o opinativo, s.m.j

Agberto Pithon
Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pithon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico
Rita de Cássia de Almeida Amorim
Assessor Jurídica Adjunta
OAB/BA 23.204
ASSESSOR JURIDICO ADJUNTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

Nº. de Processo: PA – 280 / 2023

Data: 28/12/2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

CONTRATADA:

Empresa: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ/MF nº 01.146.871/0001-80

Endereço: R Saguairu, nº 274, Casa Verde - São Paulo/ SP- CEP: 48.120-000

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato de o valor do serviço estar compreendido no montante de 10% (dez por cento) do limite previsto para a modalidade de Convite, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto federal nº 9.412/2018, solicitamos a dispensa do instrumento de contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho de acordo com o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.08.08
Serviços	()		Atividade:	4008
Compras	(X)	13.990,00	Elemento de Despesa:	33.90.30.00
			Fonte de Recurso:	15001001

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 28/12/2023



Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023

Nº. de Processo: PA – 280 / 2023

Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

Contratada – PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.146.871/0001-80

Valor Global – R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 28 de Dezembro de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2023

Nº. de Processo: PA – 280 / 2023

Objeto - Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) biblioteca inclusiva para a Escola Municipal Professor Eudes José Argôlo Guimarães. O material será entregue de forma única.

Contratada – PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.146.871/0001-80

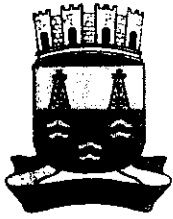
Valor Global – R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 28 de Dezembro de 2023.

Isabel Cristina dos Santos
Isabel Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha Nº 050

Visto.

A Segad. (Comissão de Licitação).

Pojuca, 29 de dezembro de 2023.

PI Ambsantos.

Município de Pojuca
Mara Ramunda Alves Pena
Controladora Geral